



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 081/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 054/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 03 DE JUNHO DE 2011

REMETENTE FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA – VEREADORA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE AO  
SR. ANTONIO MACÁRIO DA SILVA, NA FORMA QUE  
INDICA.

*Autuar-se e  
em nome de  
comissões competentes.  
Gal. Pres. em 03.06.2011*



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

EMAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



*Ver. Lindalva Batista Lima  
PRESIDENTA*

**PROJETO DE LEI Nº 054/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO MACÁRIO DA  
SILVA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 03 de junho de 2011.

Francisco Massoloni da Silva  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 054/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO MACÁRIO DA  
SILVA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 03 de junho de 2011.

Francisco Massoloni da Silva  
Vereador

# BIOGRAFIA DE ANTONIO MACÁRIO DA SILVA



Nasceu no dia 12 de Julho de 1946, filho de João Mendes da Silva e Olímpia Celestina de Jesus em São João do Jaguaribe.

Trabalhou na agricultura até os 21 anos de idade. Trabalhou de 1966 a 1976 nas firmas:

ESP

QUEIROZ GALVÃO

MENDES JÚNIOR

EIT

Em 1977 começou a trabalhar como taxista na sua cidade natal, São João do Jaguaribe até 1999.

Foi parlamentar daquela cidade na legislatura de 1983 a 1988.

Em 1999 fixou residência na cidade de Tabuleiro do Norte prestando serviços também de taxista aos nossos munícipes.

Antonio Macário da Silva é divorciado, tem 05 filhos e reside na Rua Vereador Luís Chaves, 3797, dessa cidade.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

PROCESSOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082 e 083/2011.

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 037, 038, 039, 043, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 056/2011.

PARECER O Nº 016/2011.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARTA MARIA DE LIMA
- ANTONIO NILSON DE LIMA
- MARCOS MACIEL SOUSA
- ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR
- CESAR MARCOS SOUSA
- RITA DE CÁSSIA DE SOUSA LIMA
- ANA KARYNNE GADELHA DE CASTRO
- JOÃO PAULO GONDIM
- OTACÍLIO MOTA NETO
- ANTONIO MACÁRIO DA SILVA
- JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO
- ANTONIO LOPES DA SILVA.

As matérias em iniciaram a tramitação nesta Casa Legislativa neste dia 03 de junho de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, na forma regimental, avocou para si a Relatoria das proposições.

### DOS FATOS

É do entendimento desta Relatoria que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**



Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

**O PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de junho de 2011.



Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Relator/Presidente

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**



Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente



Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Membro



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 054/2011, de autoria do Ver. Francisco Massoloni da Silva.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. Antonio Macário da Silva.

| VEREADORES                        | VOTO |     |      |     |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
|                                   | SIM  | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA |      |     |      | X   |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA     | X    |     |      |     |
| FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA      | X    |     |      |     |
| JOÃO ANTONIO VIANA                | X    |     |      |     |
| JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE   |      |     |      | X   |
| LINDALVA BATISTA LINHARES         | X    |     |      |     |
| MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA | X    |     |      |     |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA       | X    |     |      |     |
| RAFAEL MAIA BARROS                |      |     |      | X   |

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 054/2011, DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **ANTONIO MACÁRIO DA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

Ver. João Antonio Viana  
Membro